



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Ação Social

JUSTIFICATIVA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral

CNPJ: 03.178.180/0001-94

Endereço: Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 – Jardim Redentor – Franca/SP

Valor do repasse: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Tipo de Despesa: Custeio (GND 3)

Processo SEI nº 3516200.410.00033593/2025-84

Trata-se de processo de inexigibilidade de chamamento público, considerando que os recursos foram destinados ao Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral provenientes de subvenção autorizada por meio da Lei Municipal nº 9.806, de 19 de março de 2026.

O recurso a ser destinado é no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que será destinado para custear passeio cultural ao Aquário Municipal de Santos/SP aos idosos vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Centro de Convivência da Pessoa Idosa executados pela OSC, conforme os objetivos apresentados no Plano de Trabalho, quais sejam:

- Promover a saúde integral, o bem-estar emocional e a valorização da pessoa idosa atendida pelo SCFV e CCI da região norte e nordeste de Franca/SP, por meio de uma vivência cultural e sensorial inédita ao litoral paulista, com visita ao mar e ao Aquário Municipal de Santos, proporcionando acesso ao lazer, à natureza e à cultura, como forma de fortalecer vínculos, estimular a autoestima e contribuir para um envelhecimento saudável, ativo e digno;
- Proporcionar uma vivência cultural e sensorial a 40 participantes dos serviços da instituição, por meio do contato direto com o mar e a visita ao Aquário Municipal de Santos, estimulando a percepção, a memória e as emoções positivas. Proporcionar uma vivência cultural e sensorial inédita por meio do contato direto com o mar e a visita ao Aquário Municipal de Santos, estimulando a percepção, a memória e as emoções positivas;
- Promover rodas de conversa e dinâmicas grupais que favoreçam a escuta, a partilha de histórias de vida e o acolhimento das emoções associadas à experiência;
- Estimular o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares por meio da convivência em grupo fora do território habitual, incentivando o apoio mútuo entre os participantes;
- Valorizar a autonomia e o protagonismo das pessoas idosas, reconhecendo seu direito à escolha, à aventura e à ocupação de novos espaços culturais e naturais;

- Desenvolver atividades preparatórias e reflexivas que ampliem o conhecimento dos participantes sobre seus direitos sociais, culturais e afetivos;
- Criar oportunidades de lazer, inclusão e pertencimento que impactem positivamente na autoestima, na saúde mental e na qualidade de vida das pessoas idosas;
- Ampliar o repertório simbólico, cultural e afetivo dos participantes, contribuindo para a construção de memórias significativas e para a ressignificação do envelhecimento como etapa ativa e digna da vida.

Pelo Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral fora apresentado Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

O procedimento seguirá todos trâmites da Lei, no que tange a celebração, execução e prestação de contas.

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

“Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4.320/1964, dispõe sobre a definição de subvenção social:

“§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;(...)”

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se a possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de investimento.

Ainda, deve ser considerado o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

“A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capita.”

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Verifica-se que o presente processo se enquadra na inviabilidade de competição, por conseguinte de chamamento, uma vez que, muito embora houve possibilidade de competição, passa a ser inexigível na medida em que o recurso foi destinado especificamente ao Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral, por meio de subvenção autorizada pela Resolução nº 08/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI em que houve captação de recursos junto à Instituição de Fomento Itaú Viver Mais.

Considera-se ainda, que conforme citado no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, foi autorizado o repasse, através da Lei Municipal nº 9.806, de 19 de março de 2026, pelo Poder Executivo para conceder os recursos financeiros à OSC, cuja parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela inexigibilidade de chamamento uma vez que a OSC foi escolhida por destinação e autorizado por Lei municipal, havendo assim legitimidade para o repasse à OSC que por conseguinte, atendeu a todos os requisitos exigidos para formalização da parceria.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público.

Franca, na data da assinatura digital.

Ótiter Cassiano Marques
Secretário Municipal de Ação Social



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355621** e o código CRC **6940F5BC**.



EDITAIS

DEPARTAMENTO DE CONFORMIDADE

CITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3516200.410.00003426/2025-17

O MUNICÍPIO DE FRANCA - SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 47.970.769/0001-04, cuja sede fica localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, Bairro Cidade Nova, em Franca, Estado de São Paulo, por meio da Comissão de Descumprimento Contratual, vale-se da presente para CITAR a empresa QUALITY DEDETIZAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 54.534.289/0001-58, para apresentação de DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento deste, e desde já informe, sob pena de preclusão, as provas que pretende produzir, além do rol de testemunhas, se for o caso, tendo em vista a incidência nos artigos 104, 115, 117, 119, 120, 121, 137, 138, 139, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei 14.133/2021, além das cláusulas contratuais 9.1, 9.2, 9.4, 9.5, 9.7, 9.11, 9.13, 9.15, 9.18 do Contrato 73/2025 e do art. 25 do Decreto 10.903/19.

Franca/SP, 06 de junho de 2025.
Guilherme Teixeira Rodrigues
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA – COMUPI

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a aprovação dos Projeto Social apresentado por Organização da Sociedade Civil – OSC ao COMUPI, objetivando a captação de recursos junto à Instituição de Fomento Itaú Viver Mais, por meio do Edital 2025 ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 8.492 de 26 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a Criação do COMUPI, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2017, bem como o disposto no inciso XII do artigo 5º, faz saber que:

Considerando os Incisos VIII e IX do Artigo 5º da Lei de Criação em epígrafe;

Considerando o Edital Itaú Viver Mais 2025;

Considerando as atribuições e responsabilidades do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI, por meio da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais no âmbito do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI, na realização do processo de análise e emissão de parecer dos Projetos Sociais, a serem financiados com os recursos captados pelas Entidades, junto à Instituição de Fomento, por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF;

Considerando a solicitação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs abaixo relacionadas mediante os Projetos Sociais apresentados:

- Associação Proreavi – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas
- Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral
- Sociedade de São Vicente de Paulo – Departamento de Promoção Vicentina – Lar São Vicente de Paulo

Considerando a análise e emissão de parecer da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais do COMUPI, em relação ao Projeto Social descrito acima, nas Reuniões do dia 04 de Junho de 2025;

Considerando a ciência e aprovação do Colegiado do COMUPI em 05 de junho de 2025::

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar os seguintes Projetos Sociais apresentados ao Comupi:

Instituição	Projeto	Valor
-------------	---------	-------

Associação ProReavi	Janelas pra Vida – mobilidade segura e acolhedora	R\$213.000,00 (duzentos e treze mil reais)
Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral	Bocha: lançando bem-estar na melhor idade	R\$25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais)
Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral	Comida que Acolhe, Cuidado que Alimenta	R\$20.809,00 (vinte mil oitocentos e nove reais)
Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral	Corpo Forte e Mente Ativa	R\$15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais)
Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral	Nós Vamos Invadir sua Praia	R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Sociedade de São Vicente de Paulo – Departamento de Promoção Vicentina – Lar São Vicente de Paulo	Veículo da Cidadania: facilitando o acesso de pessoas idosas a serviços essenciais	R\$132.090,00 (cento e trinta e dois mil e noventa reais)

Artigo 2º – Os Projetos Sociais aprovados para este Edital Itaú Viver Mais 2025, se apresentados a outros Editais de Instituições de Fomento em 2025 e também forem aprovados, para objetos de mesma natureza (objetivos, finalidades, públicos-alvo, metas, resultados esperados), deverá a Organização da Sociedade Civil responsável pelo projeto optar por um deles, tornando os demais sem efeito.

Artigo 3º – A Organização da Sociedade Civil – OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou a inverdade das informações neles contidas, implicará na desaprovação do Projeto Social ora aprovado e na imediata desconsideração da intenção de firmar o Termo de Fomento, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penais.

Artigo 4º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

FRANCA/SP, 05 de Junho de 2025.
Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca COMUPI – Gestão 2023-2025
José dos Reis Marcelino Silva
Presidente do COMUPI
Gestão 2023 – 2025

Extrato Termo de Cooperação

Proc. 6366/2025 – Termo de Cooperação N °01/2025 firmado com a Associação Pró-Re-A-Vi – Projeto Restauração de Vidas CNPJ : 02.660.998/0001-86.

Objeto: Serviço De Atendimento de Crianças E Adolescentes da Política De Assistência Social com cessão de próprio público municipal situado à Rua Antônio Torralbo Reina,

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito

Andressa Neves de Oliveira Garcia - Departamento Municipal de Governo

Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

José Rafael Martins Ribeiro - Chefe do Setor de Cerimonial Público

Bruno do Carmo Marques - Setor de Comunicação Oficial

José Antônio de Almeida Turqueti - Redator

José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Óter Cassiano Marques - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Inovação e Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Roberto Jorge Saad - Secretário de Esporte e Cultura

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Luiz Henrique Spirlandelli - Secretário de Infraestrutura

Nicola Rossano Costa - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Poder Legislativo Mesa Diretora

Daniel Bassi - Presidente

Walker Bombeiro das Libras - Vice-Presidente

Lindsay Cardoso - 1º Secretária

Marcelo Tidy - 2º Secretário



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL

MINUTA PLANO DE TRABALHO I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

II - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral

CNPJ: 03.178.180/0001-94

Endereço: Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 - Jardim Redentor - CEP: 14.409-275

Cidade: Franca **UF:** São Paulo **FONE:** (16) 3703-5611

E-mail institucional: ccifranca@hotmail.com

Possui CEBAS: Sim (x) Não ()

II- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Suzi Gomes Britto Barufi **CPF:** 075.919.218-94

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 12.710.693-5 SSP/SP

Cargo: Presidente **Função:** Presidente

Qualificação completa: Brasileira, casada, fonoaudióloga

Endereço Residencial: Rua Couto Magalhães 255, Apto 202 - Jardim Consolação. **CEP:** 14.400-020

Telefone: (16) 99106-4382

Período de Mandato: 23/03/2026 a 22/03/2028

IV –DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

O Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral é uma entidade sem fins econômicos, de direito privado, que foi constituída em 04 de agosto de 1998. Sua missão é promover atividades de relevância pública e social voltadas para a melhor idade.

O município de Franca apresenta uma população estimada de 358.539 habitantes, e a região norte é a mais populosa, abrigando um terço dessa população. Na região, estão dispersos diversos conjuntos habitacionais distribuídos entre os 46 bairros que a compõem. De acordo com as informações da Fundação SEADE¹, houve um aumento significativo da população idosa ao longo dos anos, em nossa

¹ Disponível em: <http://www.seade.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/primeira_Analise_28_jul.pdf>. Acesso em 15/10/2015.

JS
AB



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL

realidade isso significa que o número pessoas idosas em Franca aumentou de 37.197 em 2010 para 58.083 em 2021.

O envelhecimento populacional é uma das maiores conquistas culturais de um povo em seu processo de humanização, pois é o reflexo da melhoria das condições de vida.

No contexto específico de Franca/SP, a expansão da população da melhor idade é uma realidade que demanda atenção e ações voltadas para o envelhecimento saudável, inclusão social e promoção do bem-estar dessas pessoas.

O contexto delineado pelo chamamento público nº 021/2022, destinado à celebração de termo de colaboração com uma organização da sociedade civil para a execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) em Franca, revela uma realidade marcada por significativas demandas sociais. De acordo com os dados do Cadastro Único referentes a abril de 2022, a cidade de Franca registrou a presença de 10.263 famílias em situação de extrema pobreza beneficiárias do programa Auxílio Brasil, das quais 2.719 (26,5%) residiam na região norte da cidade.

Além disso, em maio de 2022, identificou-se a existência de 27.941 famílias inscritas no Cadastro Único que não recebiam o Auxílio Brasil, sendo 7.517 (27%) delas residentes na região norte. Dentre essas famílias, 2.784 (34%) encontravam-se em situação de extrema pobreza, evidenciando uma urgente necessidade de intervenção para mitigar as condições precárias de vida.

É notório que um contingente significativo dessas famílias, correspondendo a 5.863 (78%) das inscritas no Cadastro Único na região norte, constitui um público prioritário para os programas de transferência de renda. Ademais, as vulnerabilidades ativas identificadas através do GSUAS e dos atendimentos realizados apontam para uma série de desafios enfrentados por essas famílias, destacandose a insegurança de renda (26,7%) e a insegurança alimentar (23%) como as principais preocupações.

Outras questões como doenças graves ou crônicas, fragilidades nos vínculos familiares, cuidados com pessoas idosas e com deficiência, isolamento social, envolvimento com drogas e violência doméstica também são aspectos presentes nesse panorama social complexo, exigindo uma abordagem integrada e multifacetada por parte das políticas públicas e das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil em parceria com o poder público.

O diagnóstico da realidade vivenciada pelas pessoas idosas atendidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no Centro de Convivência para Pessoas Idosas (CCI), localizados na região norte de Franca/SP, revela uma condição marcada por múltiplas vulnerabilidades sociais. Grande parte dessa população, além de enfrentar desafios relacionados à saúde



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL

mental e à nutrição, também sofre com a falta de acesso a bens culturais, ao lazer e a vivências fora do seu território cotidiano. Entre esses direitos negligenciados, destaca-se o acesso ao mar e ao contato com a natureza, realidade ainda desconhecida para a maioria dos participantes.

Diante desse cenário, evidencia-se a urgente necessidade de proporcionar experiências significativas que promovam o bem-estar integral da pessoa idosa. O projeto “Nó Vamos Invadir Sua Praia” surge como uma resposta inovadora e sensível a essa lacuna, ao propor um passeio à cidade litorânea do Guarujá/SP, com atividades culturais e sensoriais, incluindo visita ao Aquário Municipal de Santos e vivência na orla da praia. Trata-se de uma ação que reconhece o direito ao lazer, à cultura, à convivência comunitária e à participação social, assegurados por diversos dispositivos legais.

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), em seu Art. 3º, é dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos fundamentais, incluindo o direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer e à dignidade. Ainda conforme o Art. 20, o idoso tem direito a participação em atividades culturais e de lazer que respeitem sua condição e estimulem a sua integração social.

O Art. 215 da Constituição Federal de 1988 reforça o dever do Estado de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, enquanto o Art. 6º reconhece o lazer como um direito social, ao lado da saúde, alimentação, educação, trabalho e moradia. Assim, o presente projeto encontra respaldo legal robusto e alinha-se às políticas públicas de promoção do envelhecimento ativo e saudável.

A abordagem proposta não se limita à realização de um passeio, mas sim à construção de uma vivência transformadora, afetiva e simbólica. Ao proporcionar a experiência de “ver o mar pela primeira vez”, o projeto valoriza a escuta, a emoção e a dignidade de um público historicamente excluído desse tipo de vivência. É uma ação que reforça o papel dos serviços socioassistenciais como promotores de cidadania e inclusão.

O projeto também incorpora dimensões educativas e intergeracionais, promovendo rodas de conversa preparatórias, oficinas de criação (como confecção de camisetas e cadernos de viagem), além de atividades de memória e socialização após o retorno. Essas ações visam fortalecer os vínculos sociais e familiares, estimular as capacidades cognitivas e afetivas dos participantes e promover o reconhecimento social dos idosos como sujeitos de direitos.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL

A proposta, portanto, vai ao encontro dos objetivos estratégicos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca, promovendo o acesso equitativo a experiências que contribuem para o desenvolvimento humano, o fortalecimento da autoestima, a valorização da história de vida e a inclusão social das pessoas idosas.

Ao investir na democratização do lazer e da cultura, “Nós Vamos Invadir Sua Praia” amplia horizontes e reafirma a importância de garantir à pessoa idosa não apenas a sobrevivência, mas a possibilidade de viver com alegria, dignidade e plenitude. A experiência do mar, o contato com a natureza e a descoberta de novos cenários são, neste contexto, ferramentas potentes de cidadania, pertencimento e esperança.

V- OBJETIVOS GERAL:

Promover a saúde integral, o bem-estar emocional e a valorização da pessoa idosa atendida pelo SCFV e CCI da região norte e nordeste de Franca/SP, por meio de uma vivência cultural e sensorial inédita ao litoral paulista, com visita ao mar e ao Aquário Municipal de Santos, proporcionando acesso ao lazer, à natureza e à cultura, como forma de fortalecer vínculos, estimular a autoestima e contribuir para um envelhecimento saudável, ativo e digno.

ESPECÍFICOS:

- Proporcionar uma vivência cultural e sensorial a 40 participantes dos serviços da instituição, por meio do contato direto com o mar e a visita ao Aquário Municipal de Santos, estimulando a percepção, a memória e as emoções positivas. Proporcionar uma vivência cultural e sensorial inédita por meio do contato direto com o mar e a visita ao Aquário Municipal de Santos, estimulando a percepção, a memória e as emoções positivas.
- Promover rodas de conversa e dinâmicas grupais que favoreçam a escuta, a partilha de histórias de vida e o acolhimento das emoções associadas à experiência.
- Estimular o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares por meio da convivência em grupo fora do território habitual, incentivando o apoio mútuo entre os participantes.
- Valorizar a autonomia e o protagonismo das pessoas idosas, reconhecendo seu direito à escolha, à aventura e à ocupação de novos espaços culturais e naturais.
- Desenvolver atividades preparatórias e reflexivas que ampliem o conhecimento dos participantes sobre seus direitos sociais, culturais e afetivos.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL

- Criar oportunidades de lazer, inclusão e pertencimento que impactem positivamente na autoestima, na saúde mental e na qualidade de vida das pessoas idosas.
- Ampliar o repertório simbólico, cultural e afetivo dos participantes, contribuindo para a construção de memórias significativas e para a ressignificação do envelhecimento como etapa ativa e digna da vida.

VI- METAS, ATIVIDADES, FORMAS DE VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

META 1	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Diagnóstico e preparação dos participantes	01/06/2026	31/07/2026		R\$ 00,00	R\$ 00,00
Etapas 1: Escuta e identificação de perfis	01/06/2026	31/07/2026		R\$ 0,00 (se houver)	R\$ 0,00 (se houver)
Atividades: Entrevistas individuais com 40 participantes. Aplicação de formulário socioemocional e de saúde. Encontros com familiares/responsáveis para orientação. Roda de conversa: “O que é ver o mar pela primeira vez?”. Oficina de memória e afetos: construção de relatos de expectativas. Confecção de crachás e diário de bordo coletivo.					
Metodologia: Abordagem participativa e humanizada, com escuta ativa e acolhedora. Utilização de instrumentos simples e acessíveis de coleta de informações (formulários, registros escritos). Participação de equipe técnica multidisciplinar (assistente social, coordenadora e orientador social). Dinâmicas de grupo com foco na troca de experiências. Expressão oral, escrita e artística como ferramenta de preparação emocional.					
Formas de verificação: Fichas individuais preenchidas. Relatório diagnóstico dos perfis. Lista de participantes com observações de necessidades especiais. Registro fotográfico das oficinas. Presença em lista de participação.					



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL

META 2	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Execução do passeio cultural e sensorial. Proporcionar uma vivência única de lazer e contato com o mar, promovendo acesso à cultura, natureza e integração social.	01/06/2026	31/07/2026		Transporte R\$ 12.800,00 Almoço R\$ 6.000,00 Café da manhã R\$ 3.000,00 Lanche da tarde R\$ 3.000,00 Protetores Solares R\$ 200,00	R\$ 25.000,00
Etapa 1: Organização e contratação dos serviços				R\$ 0,00 (se houver)	R\$ 0,00 (se houver)
Atividades: Realizar, no mínimo, três cotações de empresas de transporte para a seleção do ônibus fretado, com avaliação de segurança, conforto e acessibilidade. Definir cardápio e adquirir itens para café da manhã, almoço e lanche da tarde, respeitando as restrições alimentares dos participantes. Realizar cotação e compra de protetores solares para uso coletivo no passeio. Entrar em contato com o Aquário Municipal de Santos para agendamento prévio da visita com isenção ou tarifa social, se disponível.					
Metodologia: Processo de escolha transparente com registro das cotações de transporte e alimentos e/ou restaurantes próximos ao local de passeio. Compra coletiva de protetor solar, considerando fator de proteção adequado e orientações de uso antes e durante a exposição ao sol. Confirmação da visita com antecedência, incluindo previsão de horário, número de visitantes e condições de acesso para as pessoas idosas.					
Formas de verificação: Planilha comparativa com três orçamentos de transporte. Notas fiscais das compras realizadas (alimentação e protetores). Cópia do e-mail ou comprovante de agendamento da visita ao aquário. Lista com cardápio e registro fotográfico do passeio.					
Etapa 2: Avaliação Final do Projeto e Seus Resultados	01/06/2026	31/07/2026		R\$ 0,00 (se houver)	R\$ 0,00 (se houver)



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL

Atividades: Avaliar o impacto emocional e social da experiência da viagem ao litoral e da visita ao aquário. Levantar percepções dos participantes sobre o significado de “ver o mar pela primeira vez”. Refletir sobre as contribuições da vivência para o bem-estar, autoestima, autonomia e fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais. Compartilhar os resultados com a comunidade, familiares e rede de proteção da pessoa idosa.

Metodologia: Aplicação de questionário simplificado e roda de conversa pós-atividade para coleta de impressões e sentimentos. Observação direta da participação, expressão emocional e socialização durante e após a viagem. Registros fotográficos, relatos orais e escritos para compor um relatório afetivo e documental da experiência. Elaboração de um álbum ou mural coletivo com frases, fotos e desenhos que expressem o impacto da vivência.

Formas de verificação: Comparativo entre as expectativas levantadas nas etapas iniciais e os relatos pós-atividade. Registro de falas, cartas ou depoimentos dos participantes. Relatório final com indicadores qualitativos e evidências visuais. Apresentação pública ou interna (na unidade do SCFV/CCI) dos resultados alcançados, fortalecendo o protagonismo das pessoas idosas.

*Pode ser definida mais de um meta e, em cada meta, poderão ser definidas quantas etapas e atividades forem necessárias.

VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

O cronograma é a disposição gráfica das atividades e/ou projetos em relação ao tempo em que serão executados, permitindo uma visualização da sequência em que acontecerão.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
ATIVIDADE	JAN/ 26	FEV/ 26	MAR /26	ABR/ 26	MAI/ 26	JUN/ 26	JUL/ 26	AGO /26	SET/26	OUT/26	NOV /26	DEZ/26
Seleção e articulação com equipe técnica								X	X			
Orçamentos e contratação de transporte								X	X			
Agendamento com o Aquário de Santos								X	X			



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL

Reuniões de preparação com as pessoas idosas								X	X			
Oficinas com orientador social								X	X			
Passeio: ida e volta ao Guarujá									X			
Acompanhamento e avaliação pós-passeio									X			
Elaboração de relatório final									X			

VIII – RECEITAS

Previsão das receitas a serem realizadas durante a execução das atividades e/ou dos projetos abrangidos pela parceria, especificando os valores mensais e anual.

ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Cofinanciamento Municipal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofinanciamento Estadual (se houver)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofinanciamento Federal (se houver)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contrapartida (se houver)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edital Itaú Viver Mais 2025 – Fundo de Direitos da Pessoa Idosa	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

AB SP



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL

XIX – PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES

Aquisição	Natureza de Despesa	Qtd.	Custo Unitário	Custo Total
Suplementação Alimentar	5.3 - Gêneros de Alimentação	0.00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
Café da manhã	Fonte 1	UNIDADES	Edital Itaú Viver Mais 2025 – R\$ 0,00	
Lanche da Tarde			Fundo de Direitos da Pessoa Idosa	
Suplementação Alimentar Restaurante	7.9 - Hospedagens	0.00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
	Fonte 1	UNIDADES	Edital Itaú Viver Mais 2025 – R\$ 0,00	
			Fundo de Direitos da Pessoa Idosa	
Serviços de Terceiros Transporte	7.37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.00	R\$ 0,00	R\$ 12.800,00
	Fonte 1	UNIDADES	Edital Itaú Viver Mais 2025 – R\$ 0,00	
			Fundo de Direitos da Pessoa Idosa	
Materiais de Consumo Protetores Solares	5.11 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	0.00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
	Fonte 1	UNIDADES	Edital Itaú Viver Mais 2025 – R\$ 0,00	
			Fundo de Direitos da Pessoa Idosa	

APS SBA



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL

X – PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

Plano de Aplicação | por Natureza de Despesa

Natureza de Despesa	Valor
1 - Recursos Humanos	R\$ 0,00
2 - Encargos Trabalhistas/Sociais	R\$ 0,00
3 - Benefícios	R\$ 0,00
4 - Despesas com Pessoal	R\$ 0,00
5 - Materiais de Consumo	R\$ 6.200,00
5.11 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 200,00
5.3 - Gêneros de Alimentação	R\$ 6000,00
7 - Serviços de Terceiros	R\$ 18.800,00
7.9 - Hospedagens	R\$ 6.000,00
7.37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.800,00
8 - Utilidades Públicas (Concessionárias)	R\$ 0,00
9 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00

ABS.
SBB



XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso deve apresentar o valor que será utilizado mensalmente para cada item de aquisição já previsto no “Plano de Aplicação - Aquisição”.

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	MAR/26	ABR/26
Serviço de Terceiros	Despesa com ônibus e almoço em restaurante	R\$ 18.800,00	X
Materiais de Consumo	Despesas com Café da manhã, lanche da tarde e protetor solar	R\$ 6.200,00	X
TOTAL		R\$ 25.000,00	

Franca, 16 de abril de 2026.


Ana Paula Silva
Assistente Social
CRESS 60029


Suzi Gomes Britto Baruffi
Presidente

ANEXO I

COD CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO		COD CLASSIFICAÇÃO TCESP		DESCRIÇÃO
1 1 - RECURSOS HUMANOS				
1.1	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas com vencimentos e demais vantagens que compoñham a remuneração dos funcionários e empregados.
1.2	FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de indenizações de férias, não gozadas, por rescisão de contrato de trabalho, vencidas e proporcionais.
1.3	13º SALÁRIO	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de gratificação de natal (13º salário)
1.4	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de conversão em abono pecuniário de 1/3 da remuneração devida ao empregado no período de férias
1.5	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de abono concedido a todos os empregados como remuneração do período de férias anuais, 1/3 a mais do que o salário normal.
1.6	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas com outras despesas fixas - pessoal civil não classificáveis nos subitens anteriores.
1.7	AVISO PRÉVIO	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de aviso prévio.
1.8	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos humanos (5)	Registra os valores relativos a outras despesas variáveis - pessoal civil.
1.9	TRCT	1	Recursos humanos (5)	INCLUIR?
2 2 - ENCARGOS TRABALHISTAS /SOCIAIS				
2.1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas relativas a contribuições previdenciárias ao INSS.
2.2	FGTS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS.
2.3	FGTS - MULTA RESCISÓRIA	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento da Multa Rescisória do FGTS (referente ao período de vigência do termo).
2.4	IRRF	1	Recursos humanos (5)	INCLUIR?
2.5	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas com PIS/PASEP apurada com base na folha de pagamento.



2.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas com outras obrigações patronais não classificáveis nos subitens anteriores.
3	3 - BENEFÍCIOS			
3.1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com auxílio alimentação aos empregados na forma de bilhete ou cartão magnético.
3.2	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	5	Gêneros alimentícios	Registra o valor das despesas realizadas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, utilizados para o fornecimento de alimentação aos funcionários em substituição ao vale alimentação, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
3.3	VALE-TRANSPORTE	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de vale-transporte para os funcionários
3.4	CONVÊNIO ODONTO./MÉD./FARMÁCIA	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas com Convênio médico, odontológico, farmácia, empréstimo consignado as quais são descontadas dos funcionários
4	4 - DESPESAS COM PESSOAL			
4.1	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONTOLÓGICAS PARA BENEFÍCIOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em funcionários.
4.2	SEGURO DE VIDA	8	Outros serviços de terceiros	
5	5 - MATERIAIS DE CONSUMO			
5.1	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	12	Combustível	Registra o valor das despesas realizadas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidráulicos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para câter, óleo para freio hidráulico e afins.

5.2	GÁS ENGARRAFADO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.
5.3	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5	Gêneros alimentícios	Registra o valor das despesas realizadas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
5.4	MATERIAL FARMACOLÓGICO	3	Medicamentos	Registra o valor das despesas realizadas com medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas: medicamentos, soro, vacinas e outros.
5.5	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, bolas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuleiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.
5.6	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coraas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.

5.7 MATERIAL DE EXPEDIENTE	6 Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc.,. Tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampoedor, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, transparências e afins.
5.8 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6 Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para míseros e impressoras, cd-rom vírgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse pad, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.
5.9 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	6 Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, etc., tais como: cobertores, colchas, colchonets, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
5.10 MATERIAL DE COPA E COZINHA	6 Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc.,. Tais como: abridor de garrafa, aquecedores, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, fôrmas, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para calzezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.

5.11	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais, etc., Tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, casto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustre-móveis, mangueira, nathalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.
5.12	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins, materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes de uso civil, ziperes e afins.
5.13	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias pigmentos, portas e portais, pregos, rolos, solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

5.14	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, estêres para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
5.15	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadecados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.
5.16	MATERIAL HOSPITALAR	4	Material médico e hospitalar (*)	Registra o valor das despesas realizadas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.
5.17	FERRAMENTAS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc., tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.
5.18	MATERIAL DIDÁTICO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com a aquisição de material didático.
5.19	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com outros materiais de consumo que não se enquadram nos subitens anteriores.
6	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA			Registra os valores das despesas realizadas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para as entidades, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.



APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			
6.1		2	Recursos humanos (6)
Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de pessoal administrativo, técnico e operacional.			
6.2	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2	Recursos humanos (6)
Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra para limpeza e conservação.			
6.3	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	2	Recursos humanos (6)
Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de vigilância ostensiva.			
6.4	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2	Recursos humanos (6)
Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra para manutenção e conservação de bens imóveis.			
6.5	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	2	Recursos humanos (6)
Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de serviços de copa e cozinha.			
6.6	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2	Recursos humanos (6)
Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra para manutenção e conservação de bens móveis.			
6.7	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA	2	Recursos humanos (6)
Registra o valor das despesas realizadas com outras locações de mão de obra.			
7	8 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
7.1	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	8	Outros serviços de terceiros
Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de programas de processamento de dados.			
7.2	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	8	Outros serviços de terceiros
Registra o valor das despesas realizadas com remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público.			
7.3	CONDOMÍNIOS	8	Outros serviços de terceiros
Registra o valor das despesas realizadas com taxas condominiais a conta do proprietário ou do locatário, quando previstas no contrato de locação.			
7.4	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	8	Outros serviços de terceiros
Registra o valor das despesas realizadas com serviços na confecção de tais como: bandeiras, brasões, standartes, flâmulas.			
7.5	ESTAGIÁRIOS	8	Outros serviços de terceiros
Registra o valor das despesas realizadas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.			
7.6	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	8	Outros serviços de terceiros
Registra o valor das despesas realizadas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de confraternização, recepções e afins.			
7.7	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	8	Outros serviços de terceiros
Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.			

7.8	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas /com serviços de transporte de alunos, de mercadorias e produtos diversos.
7.9	HOSPEDAGENS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de hospedagens e alimentação.
7.10	LIMEZA E CONSERVAÇÃO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
7.11	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9	Locação de imóveis	Registra o valor das despesas realizadas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis.
7.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.
7.13	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombo, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.
7.14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. Aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.
7.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reparos, manutenção, consertos, conservação e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.
7.16	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com outras locações de mão de obra.
7.17	SEGUROS EM GERAL	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.



7.18	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.
7.19	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento.
7.20	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.
7.21	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.
7.22	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.
7.23	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de serviços de copa e cozinha.
7.24	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.
7.25	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	7	Serviços médicos (*)	Registra as despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, raios-x, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins.
7.26	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos. Serviços prestados por tais como: ambulâncias particulares, UTTI móveis e afins.
7.27	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.



7.28	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.
7.29	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de vigilância.
7.30	PASSAGENS PARA O PAÍS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com passagens para o país (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), inclusive taxas de embarque e seguro.
7.31	PEDÁGIOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com tarifas de pedágio.
7.32	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com locomoção, que não se enquadre em contas específicas.
7.33	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - ATIVOS DE REDE	10	Locações diversas	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de locação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (ativos de rede).
7.34	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	10	Locações diversas	Registra o valor das despesas realizadas com a locação de softwares.
7.35	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com a manutenção e conservação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
7.36	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas com outros serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: serviços de processamento de dados, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, suporte e infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, tratamento de dados, conteúdo web, despesas de teleprocessamento e demais despesas não previstas nos itens anteriores.
7.37	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de natureza eventual, não contemplados em subitens específicos.
8	8 - UTILIDADES PÚBLICAS (Concessionárias)			
8.1	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	11	Utilidades públicas (7)	Registra o valor das despesas realizadas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.

8.2	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	11	Utilidades públicas (7)	Registra o valor das despesas realizadas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
8.3	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11	Utilidades públicas (7)	Registra o valor das despesas realizadas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.
8.4	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	11	Utilidades públicas (7)	Registra o valor das despesas com pacote de comunicação de dados via telefonia fixa e móvel.
9	9 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
9.1	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mirafalante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, tubímetro e afins.
9.2	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, pabx, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, tele speaker e afins.

9.3	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros hospitais, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raios X, conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raios X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, aparelho de transição de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro maca, centrifugador, destilador, eletroanalizador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megascópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termo caudário e afins.
9.4	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc., tais como: Arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.
9.5	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, fogueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

9.6	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em biblioteca, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.
9.7	DISCOTECAS E FILMOTECAS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com discos, cd e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
9.8	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda (guardia), cofre, extintor de incêndio, para-ráios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
9.9	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral. Clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.
9.10	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, etrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfina, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sincronizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.

9.11	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com todas as máquinas, aparelhos equipamentos utilizados que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos, tais como: aparelho de grana, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, contêiner, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.
9.12	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com todas as máquinas, aparelhos equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show - fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, Letora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, essâner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.
9.13	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitalizador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua t, relógio protocolador e afins.
9.14	MOBILIÁRIO EM GERAL	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetela, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flippers, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, pentecadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupico, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.

9.15	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: bônus, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
9.16	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, reboque, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
9.17	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/loca-fitas e afins.
9.18	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com materiais e equipamentos não contemplados em subitens específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Departamento De Orçamento Publico

DECLARAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE FINANÇAS



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa (*1)

Valor da Despesa em 2026	R\$	25.000,00
Valor da Despesa em 2027	R\$	0,00
Valor da Despesa em 2028	R\$	0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2026 (*3)	: R\$ 1.663.414.000,00
Receita 2026 atualizada p/2027	: R\$ 1.721.134.465,80
Receita 2026 atualizada p/2028	: R\$ 1.780.857.831,76

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2025	R\$	220.984.384,23
Dívida Flutuante em 31/12/2025	R\$	127.639.640,00
Resultado Financeiro em 31/12/2025	R\$	93.344.744,23
(+) Receita orçamentária esperada para 2026	R\$	1.663.414.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/ as despesas fixadas no Orçamento de 2026:	R\$	1.756.758.744,23
Disponibilidades 2026 atualizada p/2027 (*2)	R\$	1.817.718.272,65
Disponibilidades 2026 atualizada p/2028 (*2)	R\$	1.880.793.096,72

Notas

(*1) Considerando o valor total do Processo.

(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,11%).

(*3) Receita prevista para 2026 (base Lei 9.746/2025).

(16) 3711-9100

gestaoorcamentaria@franca.sp.gov.br

www.franca.sp.gov.br

Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca/SP
– CEP 14.401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: PROCESSO SEI 335932025 – INEXIBILIDADE DE CHAM. PÚBLICO PARA O CENTRO DE INTEGR. DA TERC. IDADE LION CLUBE FRANCA SOBRAL.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo, "142412034 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA", da unidade administrativa "020600 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL", integrante da Lei Municipal nº 9.694/2025 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.695/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.746/2025 - Lei Orçamentária Anual de 2026.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2026	R\$	25.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0015%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0014%

Valor da despesa no ano de 2027	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%

Valor da despesa no ano de 2028	R\$	00,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2028		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2028		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca, na data da assinatura digital.

(16) 3711-9100

gestaoorcamentaria@franca.sp.gov.br

www.franca.sp.gov.br

Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca/SP
– CEP 14.401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Cristina Batista Almeida, Técnico De Contabilidade**, em 19/05/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Regina Pereira, Secretária Municipal de Finanças**, em 19/05/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360393** e o código CRC **FF37EC9C**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Procuradoria Geral Do Município

PARECER

PARECER JURÍDICO — VIABILIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A OSC CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL

IDENTIFICAÇÃO

Assunto: Viabilidade jurídica da celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Fundamento legal principal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Municipal nº 9.806, de 19 de março de 2026; Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994; Política Nacional de Assistência Social.

Solicitante: [NOME DO SOLICITANTE / ÓRGÃO REQUERENTE]

Parecerista: [NOME DO ADVOGADO / PROCURADOR]

Data: [DATA]

I. RELATÓRIO

Cuida-se de consulta acerca da viabilidade jurídica da formalização de Termo de Fomento entre o Município de Franca e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral, com o objetivo de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) voltado a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

A parceria pretendida tem como suporte financeiro recursos provenientes de emenda parlamentar federal, cuja internalização orçamentária foi viabilizada pela Lei Municipal nº 9.806, de 19 de março de 2026, que

autorizou a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com cobertura por superávit financeiro do exercício anterior, vinculado ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, fonte 03 — fundos especiais de despesas.

O art. 2º da referida lei autorizou expressamente a celebração do Termo de Fomento com a entidade mencionada, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. Consta, ainda, que o plano de trabalho foi previamente aprovado e que a operação guarda aderência à Resolução nº 08/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1. ENQUADRAMENTO DO INSTRUMENTO — TERMO DE FOMENTO

A Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Nos termos do art. 2º, inciso II, alínea "b", o Termo de Fomento é o instrumento adequado quando a parceria é proposta pela administração pública e envolve OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

O SCFV para idosos é atividade de proteção social básica, nos termos da Política Nacional de Assistência Social e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), configurando finalidade de interesse público apta a justificar a parceria. A opção pelo Termo de Fomento, portanto, é tecnicamente adequada ao presente caso, notadamente porque a iniciativa de formalização parte do Poder Público Municipal.

II.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA DA OSC

Nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de parcerias, a OSC deverá comprovar:

constituição como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

tempo mínimo de existência, com cadastro ativo, de 1 (um) ano;

experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas;

regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

A entidade Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral, pela própria denominação, tem vocação institucional voltada ao atendimento de pessoas idosas, o que indica compatibilidade de objeto com o SCFV para maiores de 60 anos. A verificação formal dos documentos elencados no art. 34 da Lei nº 13.019/2014 deverá ser procedida pelo órgão competente no âmbito do processo administrativo de parceria, constituindo condição de validade para a celebração do ajuste.

II.3. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O art. 2º da Lei Municipal nº 9.806/2026 autoriza expressamente a celebração do Termo de Fomento com a entidade ora analisada, observada a Lei Federal nº 13.019/2014. A abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com cobertura em superávit financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, está em conformidade com os arts. 40 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, e com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequação orçamentária para despesas novas.

A vinculação dos recursos ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa — fonte 03 — atende ao princípio da especificidade orçamentária e guarda coerência com o art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº 10.741/2003

(Estatuto do Idoso), que prevê a criação e manutenção de fundos específicos para proteção da pessoa idosa. A referência à Resolução nº 08/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa indica que a operação passou pelo controle social previsto na legislação pertinente, o que reforça a regularidade formal da iniciativa.

II.4. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, é elemento constitutivo essencial do Termo de Fomento. A informação de que o plano de trabalho foi previamente aprovado satisfaz, em tese, esse requisito. Recomenda-se, contudo, verificar se o plano aprovado contempla os elementos mínimos exigidos pelo art. 22, quais sejam: descrição da realidade objeto da parceria; descrição de metas quantitativas e mensuráveis; previsão de receitas e despesas; forma de execução das atividades; definição dos parâmetros de avaliação de desempenho; e prazo de execução.

II.5. CHAMAMENTO PÚBLICO E DISPENSA

A regra geral do MROSC é a realização de chamamento público prévio à celebração de parcerias (art. 23 da Lei nº 13.019/2014). Todavia, o art. 29 do mesmo diploma prevê hipóteses de dispensa de chamamento público, entre as quais se destacam aquelas relacionadas a situações em que a legislação específica disciplina ou exige a seleção de determinada OSC para a execução de política pública específica, bem como quando os recursos têm destinação vinculada por emenda parlamentar.

No presente caso, a circunstância de os recursos serem oriundos de emenda parlamentar federal com destinação específica para a entidade nominada, aliada à autorização legislativa municipal expressa constante do art. 2º da Lei nº 9.806/2026 para a parceria com a entidade identificada, configura base legal suficiente para a dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014. Recomenda-se que a dispensa seja formalmente justificada nos autos do processo administrativo, com fundamentação explícita nesse dispositivo.

II.6. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO

Antes da celebração do Termo de Fomento, devem ser observados os seguintes atos obrigatórios, conforme o MROSC:

abertura de processo administrativo específico para a parceria, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014;
verificação do atendimento dos requisitos de habilitação da OSC (art. 33 e art. 34 da Lei nº 13.019/2014);
emissão de parecer técnico pelo órgão gestor quanto ao mérito do plano de trabalho;
manifestação jurídica sobre a minuta do instrumento, conforme exige o art. 35, § 3º, da Lei nº 13.019/2014;
publicação do extrato do Termo de Fomento no órgão de divulgação oficial do Município, como condição de eficácia (art. 38 da Lei nº 13.019/2014);
designação de gestor da parceria (art. 61 da Lei nº 13.019/2014).

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se pela **viabilidade jurídica** da formalização do Termo de Fomento entre o Município de Franca e a Organização da Sociedade Civil Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pelos seguintes fundamentos:

1. O instrumento eleito — Termo de Fomento — é o adequado para a espécie, conforme art. 2º, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/2014.
2. Existe autorização legislativa municipal expressa na Lei nº 9.806/2026, bem como dotação orçamentária específica no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com cobertura em superávit financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

3. A origem dos recursos em emenda parlamentar federal com destinação nominada, combinada com a previsão legal municipal, afasta a exigência de chamamento público, devendo a dispensa ser formalmente justificada no processo administrativo.
4. A finalidade da parceria é de interesse público e relevância social, compatível com a Política Nacional de Assistência Social e com o Estatuto do Idoso.
5. O plano de trabalho encontra-se aprovado, restando observar o cumprimento dos demais requisitos procedimentais previstos nos arts. 32 a 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a verificação documental de habilitação da OSC.

A formalização do ajuste está, portanto, em consonância com o ordenamento jurídico vigente, condicionada ao regular cumprimento das etapas procedimentais administrativas exigidas pelo MROSC e à juntada aos autos dos documentos comprobatórios de habilitação da entidade parceira.

É o parecer, *salvo melhor juízo*.

Franca, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Consuelo Peroni, Procurador Municipal**, em 21/05/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364406** e o código CRC **89F6221C**.